



PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

Pregão Eletrônico nº 011/2019

Processo Administrativo nº 09950/2019

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso a internet dedicado via fibra óptica, com acesso de 30 MBPS, sendo taxa de download e upload.

ADENDO MODIFICADOR 01

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira responsável pela condução do certame, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no Edital como segue:

1. Alterações nos itens Edital, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

7.3.3. Na sua Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos materiais ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste edital;

7.3.4. Informações como: marca, modelo/referência deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas no instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes, serem prestadas no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;

7.3.5. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnico sobre o Serviço ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado;

16.3– A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exi- gíveis e apresentados na forma da Lei (ANO/2018), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balan- ços provisórios. Tais documentos terão que obedecer aos requisitos for- mais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil, e, deverão estar registrado ou autenticado na junta comercial do respectivo Es- tado, conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devida- mente acompanhados da Declaração de Habilitação do Profissional (DHP), ex- pedido pelo Conselho Regional de Contabilidade.**
- b) Sendo que as Micro Empresas e Empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação é obrigatória a apresentação desta peça, bem como de prova de seu enqua- dramento como tal, com a devida inscrição na junta comercial, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;
- c) Análise contábeis devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos



PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

seguintes índices: a) Índice de Liquidez Corrente = ILC - igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero); b) Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero); c) Grau de Endividamento Corrente = GEC – igual ou inferior 0,5 (zero vírgula cinco); d) Grau de Endividamento Geral = GEG igual ou inferior 0,5 (zero vírgula quatro), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior, (ANO/2018);

16.4 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS DECLARAÇÕES:

- c) A licitante deverá ter responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA), Certidão de Registro de Quitação Pessoa Física – CREA com ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res. 218/73 do CONFEA e Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica –CREA;

20.2 A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão do Registro de Quitação de Pessoa Física – CREA com ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res.218/73 do CONFEA e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica – CREA.

Leia-se:

7.3.3. Na sua Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos Serviços ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste edital;

7.3.4. Preenchimento do campo (MARCA/FABRICANTE) no campo próprio do sistema deverá ser preenchido como (SERVIÇO), desta forma, evita-se a identificação dos licitantes no momento da disputa de lances, zelando pelos princípios da isonomia e transparência do processo licitatório. Devendo quando forem solicitadas no instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes, serem prestadas no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;

7.3.5. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnico sobre o Serviço ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do serviço solicitado;

16.3 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente CHANCELADO pela Junta Comercial do Estado com o pertinente termo de Abertura e Encerramento) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- As Micro Empresas e Empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação é obrigatória a apresentação desta peça, bem como de prova de seu enquadramento como tal, com a devida inscrição na junta comercial, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;

b) A capacidade financeira da licitante será aferida mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (> 1), resultantes da aplicação da formula abaixo;

LG = Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo



PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) As sociedades empresárias que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira (Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)), por ocasião da consulta ao SICAF ou mediante demonstração contábil do último exercício social da licitante, deverão comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) dos valores estimados por item

16.4 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS DECLARAÇÕES:

c) A licitante deverá ter responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA), Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CREA como ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res. 218/73 do CONFEA ou outro profissional com atribuições equivalentes desde que apresente documento comprobatório e Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica – CREA;

20.2 A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão do Registro e Quitação de Pessoa Física – CREA como ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res.218/73 do CONFEA CONFEA ou outro profissional com atribuições equivalentes desde que apresente documento comprobatório e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica – CREA.

1.1 Alteração nos itens do Termo de Referência (ANEXO I), passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

4.1.2. A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão do Registro de Quitação de Pessoa Física – CREA com ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res.218/73 do CONFEA e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica – CREA.

7.1.2.A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão do Registro de Quitação de Pessoa Física – CREA com ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res.218/73 do CONFEA e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica –CREA.

Leia-se:

4.1.2. A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão do Registro e Quitação de Pessoa Física – CREA como ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res.218/73 do CONFEA ou outro profissional com atribuições equivalentes desde que apresente documento comprobatório e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica – CREA.



PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

7.1.2.A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão do Registro e Quitação de Pessoa Física – CREA como ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res.218/73 do CONFEA ou **outro profissional com atribuições equivalentes desde que apresente documento comprobatório** e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica –CREA.

1.2 Alteração nos itens do Projeto Executivo (ANEXO I-A), passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

6.1 O Índice de Disponibilidade mensal do Ponto Principal fornecido pela contratada deverá ser de, no mínimo, 99,9% (noventa e nove vírgula e noventa por cento) anual.

8.2 A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CREA com ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res. 218/73 do CONFEA e Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica – CREA.

Leia-se:

6.1 O Índice de Disponibilidade mensal do Ponto Principal fornecido pela contratada deverá ser de, no mínimo, **99,40% (noventa e nove vírgula e quarenta por cento)** anua.

8.2 A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CREA como ENGENHEIRO ELETRICISTA artigos 08 e 09 da res. 218/73 do CONFEA **outro profissional com atribuições equivalentes desde que apresente documento comprobatório** e Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica – CREA.

Ficam mantidas as demais condições do Edital.

Informamos que o certame em epígrafe fica **reagendado para o dia 18 de fevereiro de 2019, às 09h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.espigaodoeste.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Informações: fone: (69) 3481-2407, e-mail: camaraespigao145@gmail.com.

Espigão do Oeste-RO, 24 de janeiro de 2020.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 045/GP/2018